



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail: cmnovoorientepi@gmail.com



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

APROVA a Prestação de Contas do Poder Executivo, exercício financeiro do ano de 2012, de acordo com o PARECER PRÉVIO Nº 75/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

A Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí, na conformidade do Art. 29, VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do município, apresentada pelo Poder Executivo, relativa ao exercício de 2012 foi elaborada observando as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que as falhas detectadas são de natureza técnica irrelevantes, que não causaram nenhum prejuízo a municipalidade;

CONSIDERANDO as justificativas convincentes, apresentadas pelo Prefeito Municipal e, pelo conhecimento total dos fatos, pela correção no trato da coisa pública e pela correta aplicação dos recursos públicos em benefício da população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO por 8 (OITO) votos, a Prestação de Contas dos Poder Executivo do Município de Novo Oriente do Piauí, apresentado pelo então Prefeito Municipal Dr. Marcos Vinícius Cunha Dias, referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal
Novo Oriente do Piauí, em 08/07/2016.

Maria Gilmara Ferreira
Presidente da Câmara

Aprovado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nos termos do Art. 28 Parágrafo único da CE, combinado com o Art. 83 da LOM, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessets.

Amanda Caroline Santana Sobreira Lira
1ª Secretária



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail: cmnovoorientepi@gmail.com



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016

APROVA a Prestação de Contas do Poder Legislativo, exercício financeiro do ano de 2012, em contrário ao ACÓRDÃO Nº 795/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

A Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí, na conformidade do Art. 29, VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do município, apresentada pelo Poder Executivo, relativa ao exercício de 2012 foi elaborada observando as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que as falhas detectadas são de natureza técnica irrelevantes, que não causaram nenhum prejuízo a municipalidade;

CONSIDERANDO as justificativas convincentes, apresentadas pelo Presidente da Câmara Municipal e, pelo conhecimento total dos fatos, pela correção no trato da coisa pública e pela correta aplicação dos recursos públicos em benefício da população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica APROVADO por 8 (OITO) votos, a Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de Novo Oriente do Piauí, apresentada pelo então Presidente da Câmara Municipal Sr. Amilton Nogueira dos Santos, referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal
Novo Oriente do Piauí, em 08/07/2016.

Maria Gilmara Ferreira
Presidente da Câmara

Aprovado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nos termos do Art. 28 Parágrafo único da CE, combinado com o Art. 83 da LOM, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessets.

Amanda Caroline Santana Sobreira Lira
1ª Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DA PREFEITA
Rua João Santos, 133 – Centro – CEP: 64228-000
CNPJ: 01.612.618.0001/75

DO GABINETE DA PREFEITA
PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO

Considerando o processo nº 0001410/2016 protocolado pelo (a) Servidor (a) **JEAN CARLOS DOS SANTOS MARTINS**, e tendo em vista o Parecer nº 035/2016 (em anexo), do Ilmo. Procurador Geral do Município; INDEFIRO a solicitação do servidor, haja vista que o mesmo solicitou seu afastamento da função pública no dia 27 de Julho de 2016, para fins de concorrer a mandato eletivo no município de Caxingó – PI. Em face do exposto, encaminho o processo na íntegra para Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, para fins de que sejam adotadas as providências na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caxingó (PI), 29 de julho de 2016.

RECEBIDO
Em 08/08/2016
Jean Carlos dos Santos Martins

Rita de Rezende Sobrinho
RITA DE REZENDE SOBRINHO
Prefeita Municipal

Rita de Rezende Sobrinho
CPF 473.995.203-30
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP: 64.325-000

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório conclusivo apresentado pelo Presidente da CPL, observado parecer da Assessoria Jurídica referente à Tomada de Preço nº 004/2016, que objetiva: contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de vias em paralelepípedo no Município de Elesbão Veloso - PI, com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Cidade, através do Convênio SICONV nº 821708/2016, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **M & L CAVALCANTE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 15.747.692/0001-03. Ficam desde já convidados os representantes legais e/ou procuradores da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta, no Gabinete do Prefeito, localizado no Palácio Municipal Gonçalo Gomes, prédio sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Elesbão Veloso – PI, 29 de julho de 2016.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal